



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 80/2025

Nos termos do inciso II do art. 213 do Regimento Interno, apresenta-se emenda para alteração na redação do Projeto de Lei nº80/2025; arts. 1ºcaput / §2ºdo art.1º / art.6º.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de socorro aos animais atropelados no município de Apucarana e dá outras providências.

Art.1º. Fica o condutor de veículo que atropelar animal em via pública obrigado a prestar socorro imediato ao animal ferido ou, na impossibilidade de fazê-lo, a comunicar de forma imediata a autoridade competente, visando a preservação da vida e da saúde do animal.

§1º (...)

§2º A obrigatoriedade de prestação de socorro abrange acidentes ocorridos em qualquer logradouro ou via pública do Município.

Art.6º. O Poder Executivo *poderá* regulamentar esta Lei, no que couber, definindo o órgão responsável pela fiscalização, recebimento de denúncias, atendimento aos animais e aplicação das penalidades administrativas.

Câmara Municipal de Apucarana, data da assinatura eletrônica.

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

